



Associação de Futebol de Aveiro

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Instituição de Utilidade Pública, fundada em 22.09.1924, - Contr. N.º 501.090.533

NOTA INFORMATIVA Nº

016

2021/2022

Aveiro, 01 de dezembro de 2021

ASSUNTO:

Actualização da Orientação 03/2020 da DGS

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados, Sociedades Desportivas, e demais interessados, a AFA informa que, no seguimento da publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 157/2021, de 27 de novembro, a Orientação 036/2020 da DGS foi actualizada no dia de hoje, 01 de dezembro de 2021.

Do teor da referida actualização, destaca-se o seguinte:

«quanto aos eventos desportivos a partir de 5.000 pessoas em local aberto ou de 1.000 em local fechado, o acesso a quaisquer outros eventos de natureza desportiva, quer sejam realizados em interior, ao ar livre ou fora de recintos fixos, depende da apresentação por parte de todos os participantes de:

- a) Certificado Digital COVID da EU, admitido nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/2021, de 25 de junho;
 - b) Comprovativo de vacinação que ateste o esquema vacinal completo, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID-19, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de Junho;
- ou**
- c) Comprovativo de realização laboratorial de teste com resultado negativo, de acordo com os requisitos previstos nas subalíneas i) ou ii), conforme aplicável, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho.»

O combate à COVID-19 e a defesa da saúde pública e de cada um, depende de todos nós, pelo que a AFA apela ao cumprimento rigoroso das normas emanadas da DGS.

A presente nota informativa não dispensa a leitura integral da Orientação 36/2020 da DGS, na sua redacção actualizada, devendo merecer a melhor atenção de todos os clubes e agentes desportivos.

A Direcção da AF Aveiro